



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4874/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de Servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 006411, de 27/05/2010.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 23/07/2010, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III “b” da Constituição Federal,

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **MARCULINO MIGUEL DOS SANTOS**, matrícula nº 4114-9, do cargo de Braçal, Referência 1“F”, admitido em 20 de maio de 1996.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de setembro de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de setembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.